



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1230- 32Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1709, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal à empresa Ithaum Export Comércio de Cereais Ltda – Ithaum Export no âmbito de Porto Murtinho”

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, **DERLEI JOÃO DELEVATTI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de benefício fiscal à empresa Ithaum Export Comércio de Cereais Ltda – ITHAUM EXPORT, CNPJ n. 12.923.609/0005-45, podendo o Poder executivo conceder a redução para 3% (três por cento) da alíquota do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, pelo prazo de até 10 (dez) anos, incidentes sobre a prestação dos serviços na fase de operacionalização do empreendimento instalado no Município de Porto Murtinho-MS.

Art. 2º A concessão dos benefícios fiscais de que trata a presente Lei está vinculada ao cumprimento do Protocolo de Intenções firmado com a Administração Municipal.

Art. 3º As normas de procedimento para habilitação à isenção concedida nos termos desta Lei, serão fixadas por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Art. 4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 29 de dezembro de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL